

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO ANO 2015***

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

SUMÁRIO

I	Apresentação	3
II	Objetivos Gerais e específicos	4
III	Dados estatísticos	5
IV	Dificuldades e sugestões	12
V	Considerações finais	14

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

APRESENTAÇÃO

Este instrumento destina-se a demonstração dos dados estatísticos das atividades realizadas pela Comissão de Fiscalização no ano de 2015, cujo objetivo é a apresentação dessas ações de forma detalhada por período, tipos de instituições visitadas, déficit de profissionais por categorias, notificações emitidas por categorias, notificações emitidas ao representante legal da instituição para a solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dimensionamento por instituição. Ressaltamos que a equipe de fiscais Dra Daniele de Sousa Daniele e Dra Ruanny Barros colaboraram na elaboração desse relatório.

O setor de Fiscalização realiza suas atividades seguindo o planejamento anual homologado pelo plenário do Coren-AP, representado na Gestão 2015- 2017 pelo Presidente Dr. Aurinex Moraes Guedes. As ações são desempenhadas com base na legislação vigente do Cofen, Coren-AP, e dos órgãos normatizadores da saúde no país, e possui como principais objetivos a satisfação da sociedade e o fortalecimento da profissão de Enfermagem, tornado as tarefas diárias mais significativas e valorosas.

Vale ressaltar os avanços implementados no setor, com a implantação do Processo Administrativo em 2011, com base na Lei Federal nº 9.784/99; a implantação do sistema de informação INCORP WARE, levantamento detalhado das instituições de Saúde por competência (serviço de enfermagem) do estado do Amapá cadastradas no CNES; a elaboração da planilha de acompanhamento dos processos oriundos do setor; os concursos contemplando um aumento significativo no número de fiscais e as capacitações oferecidas pelo Sistema Cofen/Corens.

A Comissão de fiscalização atualmente é composta por 03 (três) fiscais, sendo Maria Ester da Silva, Daniele de Sousa e Ruanny Barros da Costa. Essa comissão possui o gerente de fiscalização e 02 (dois) fiscais efetivos, cuja principal função é a de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem em sua jurisdição, distribuídos em 10 (dez) núcleos regionais, abrangendo 16 (dezesesseis) municípios, incluindo a capital Macapá-AP.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

I- IDENTIFICAÇÃO:

Relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de fiscalização do Coren-AP referente ao ano de 2015.

II- OBJETIVO GERAL:

Apresentar a Diretoria e Plenário do Coren- AP o demonstrativo das atividades realizadas no ano de 2015.

III- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Consolidar, analisar e avaliar os dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano 2015,
- Definir estratégias de fiscalização do exercício da enfermagem para o ano de 2016;
- Fomentar a arrecadação com subsequente redução da inadimplência;
- Promover a melhoria da qualidade da assistência de enfermagem prestada à sociedade Amapaense;
- Fortalecer a imagem institucional do Coren-AP;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

IV- DADOS ESTATÍSTICOS:

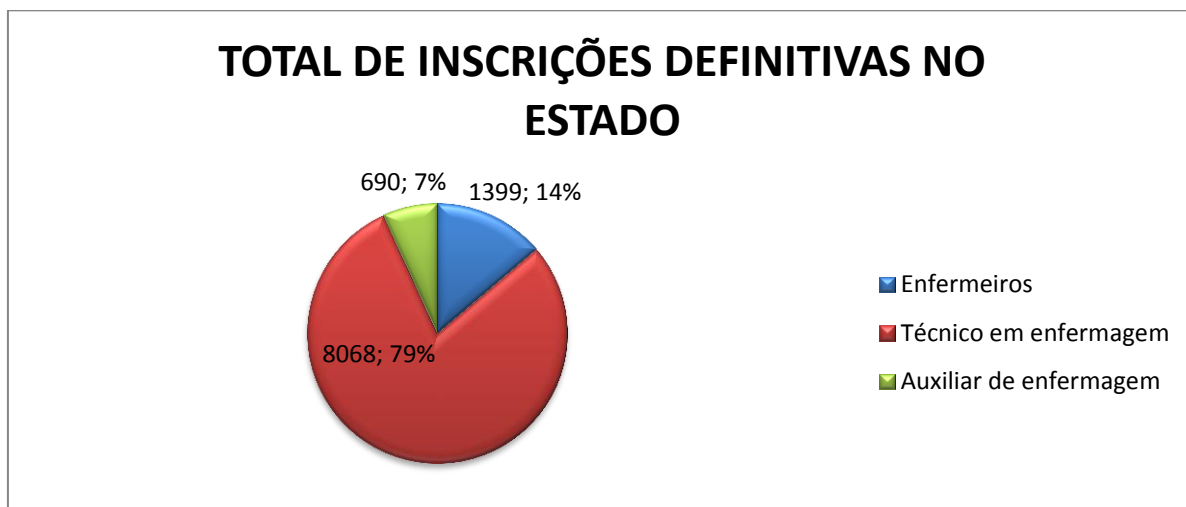
TABELA 1. Demonstrativo das atividades realizadas no Coren-AP/2015:

Atividades	Nº	%
Entrega de CRT	05	1.2
Atendimento QI	38	9.0
Atendimento QII	50	11.8
Atendimento QIII	03	0.7
Atendimento a RT	07	1.7
Atendimento de Atendente (AT)	00	00
Atendimento Empresa	04	0.9
Atendimento a estudantes	14	3.3
Visitas de Estabelecimento de Saúde	175	41.3
Visitas de Estabelecimento de Ensino	03	0.7
Denúncias	08	1.9
Diligências	04	0.9
Notificações (Q I II III)	75	17.7
Notificações a RT	02	0.5
Parecer Técnico	01	0.2
Notificações a RT	02	0.5
Reuniões	11	2.6
Participação em eventos	02	0.5
Parecer de processos oriundos de outro setor	20	4.7
TOTAL	423	100

Fonte: Setor de Fiscalização- Coren-AP (2015)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

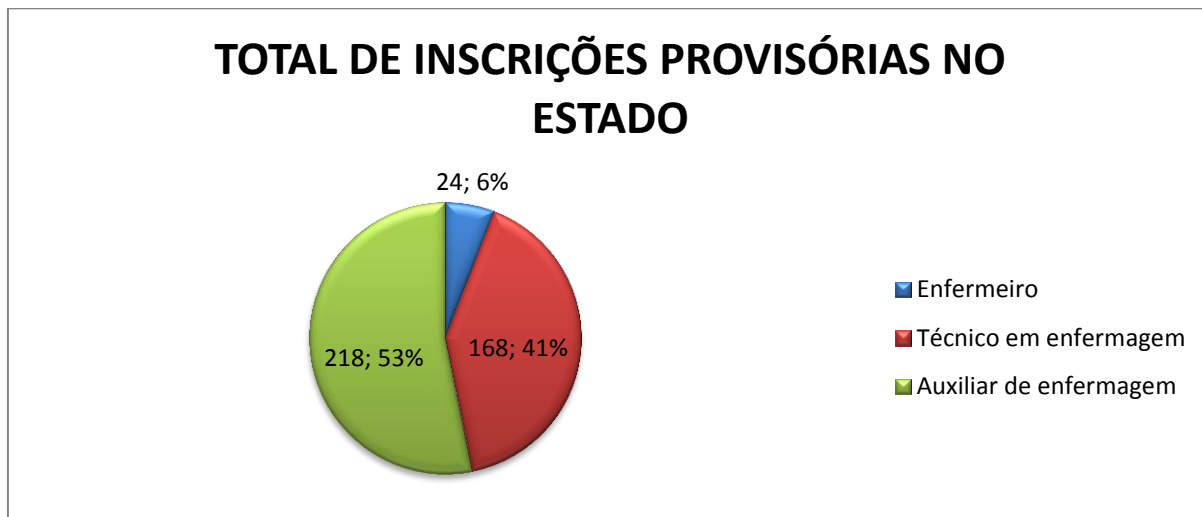
Gráfico 1.



***Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2015)**

Atualmente o estado do AP possui 10.157 profissionais com inscrições definitivas, sendo o maior percentual 79% de inscrições de téc. em enfermagem, seguido de enfermeiros com 14%.

Gráfico 2.



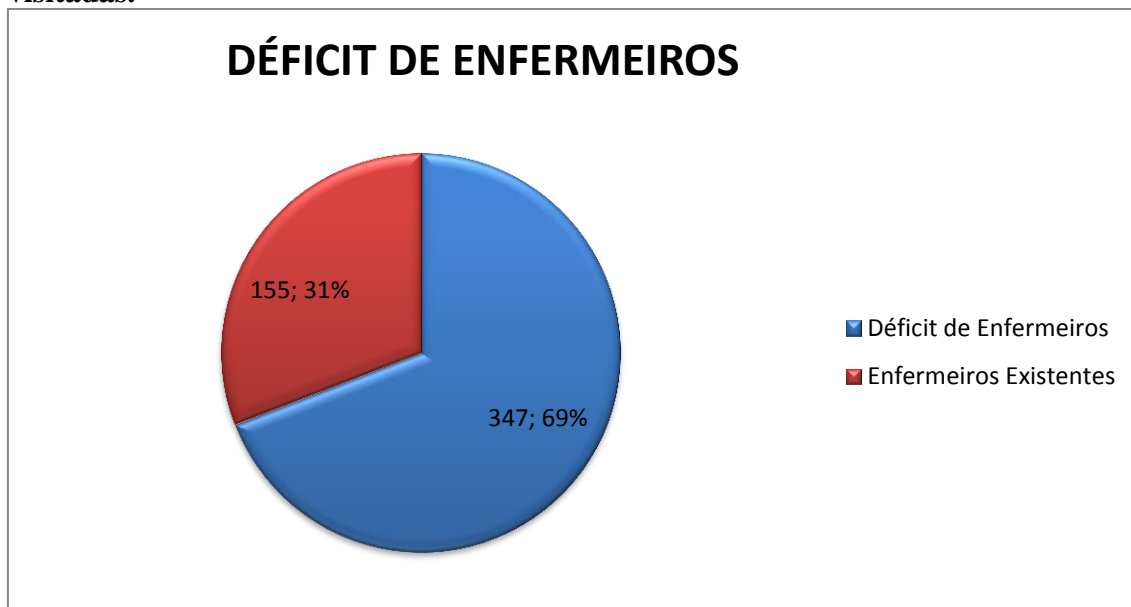
***Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (Até 05/12/2015)**

Na jurisdição do AP ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Aux. de enfermagem com 53 %, seguido de téc. em enfermagem com 41%.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 3.

Número de Enfermeiros existentes e número de ausência de enfermeiros nas instituições visitadas.

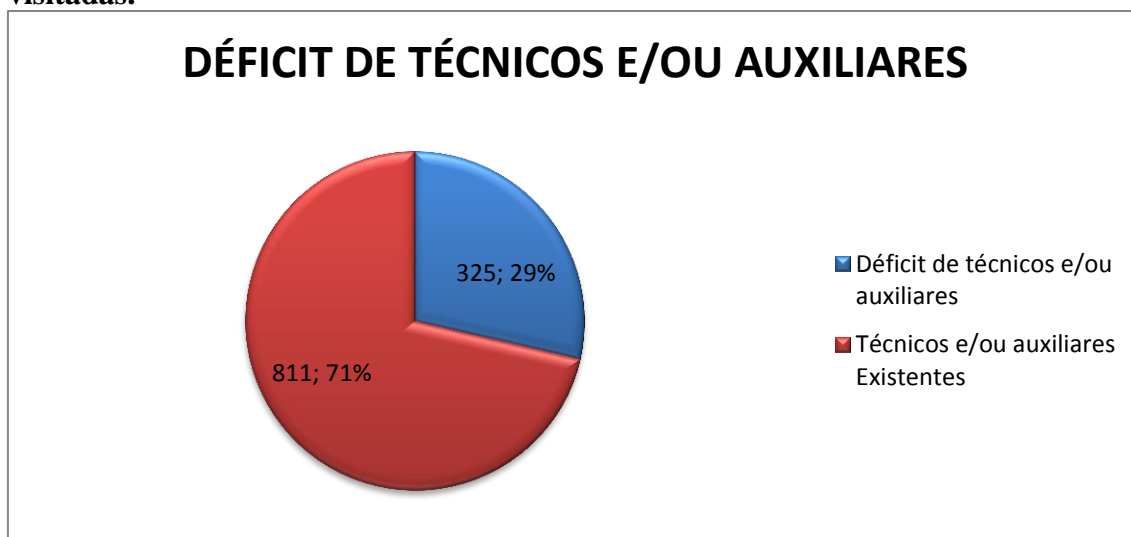


Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2015)

Do total de instituições visitadas no estado do Amapá no ano de 2015 69% possui déficit de enfermeiros.

Gráfico 4.

Número de Técnicos existentes e Número de ausência de Técnicos nas instituições visitadas.

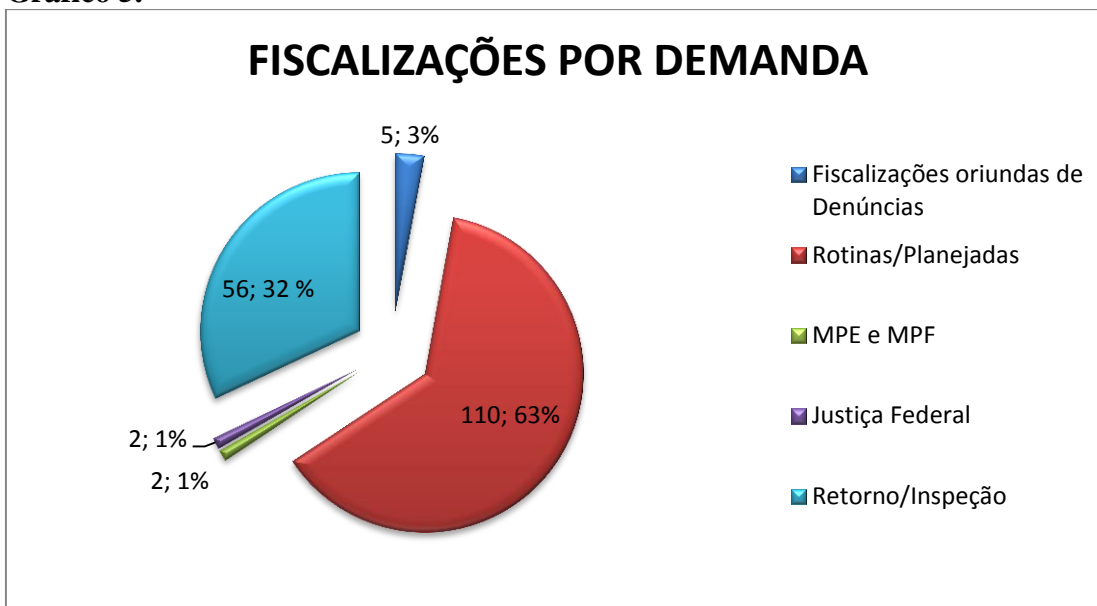


Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2015)

Do total de instituições visitadas em 2015 identificamos um déficit de 29% de Tec. Enfermagem.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 5.

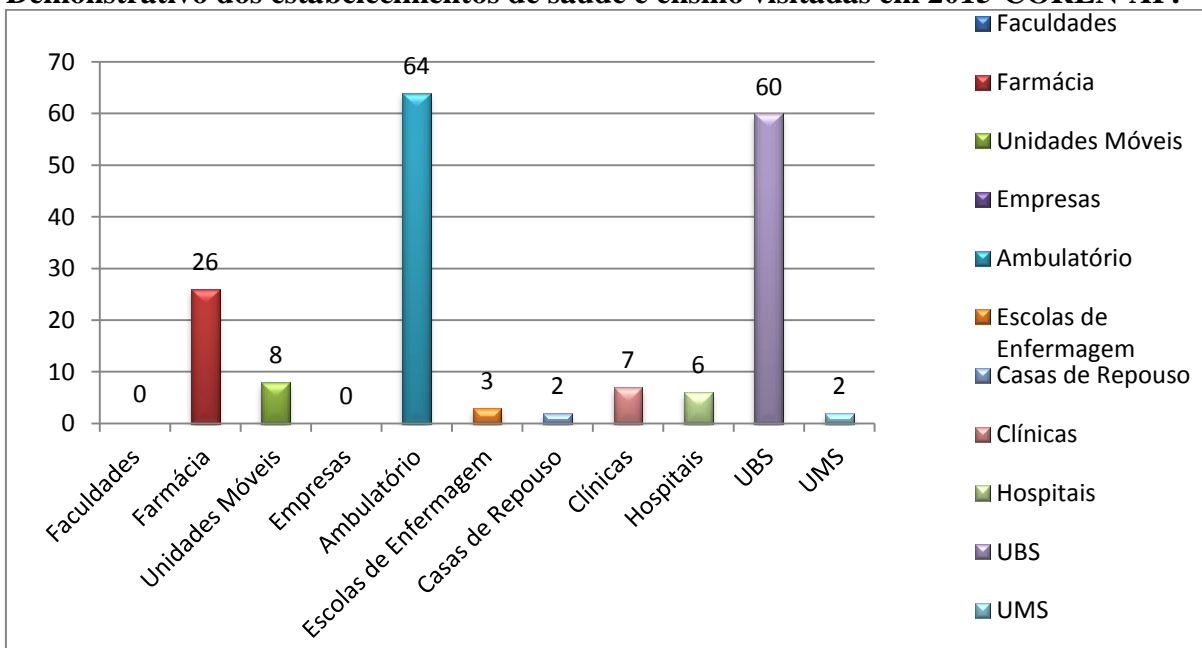


Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2015)

Das demandas do setor atingimos 93% das visitas planejadas, 100% das averiguações de denúncias, 51 % dos retornos (inspeções), 100% das demandas externas da JF, MPE e MPFT.

Gráfico 6.

Demonstrativo dos estabelecimentos de saúde e ensino visitadas em 2015-COREN-AP.



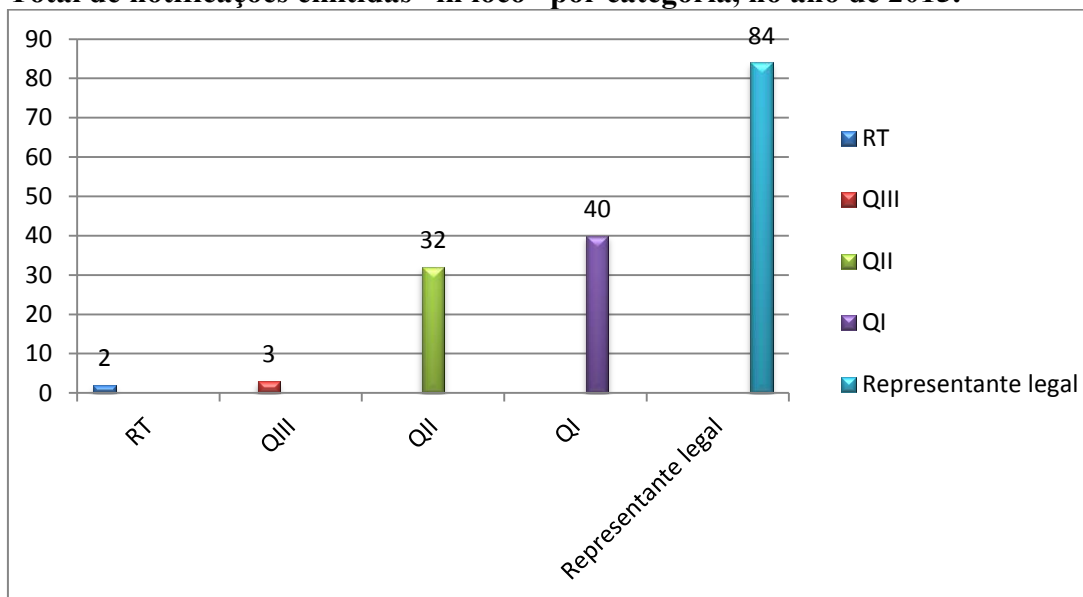
Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2015)

Das visitas planejadas para o ano de 2015 nas instituições de saúde cumprimos 93%, sendo o maior quantitativo nos ambulatórios (38%), seguido das UBS (36%).

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 7.

Total de notificações emitidas “in loco” por categoria, no ano de 2015.

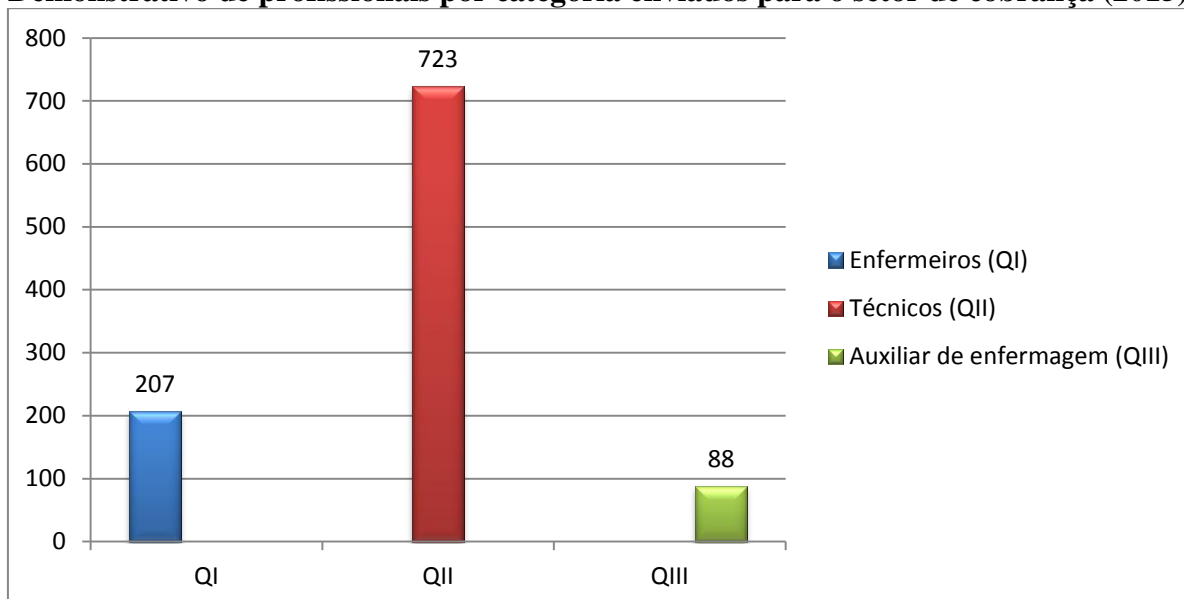


Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2015)

Emitimos 52% de notificações aos representantes legais das instituições visitadas; seguido de 25% dos enfermeiros e 20% de tec. em enfermagem fiscalizados para dar cumprimento às legislações.

Gráfico 8.

Demonstrativo de profissionais por categoria enviados para o setor de cobrança (2015).



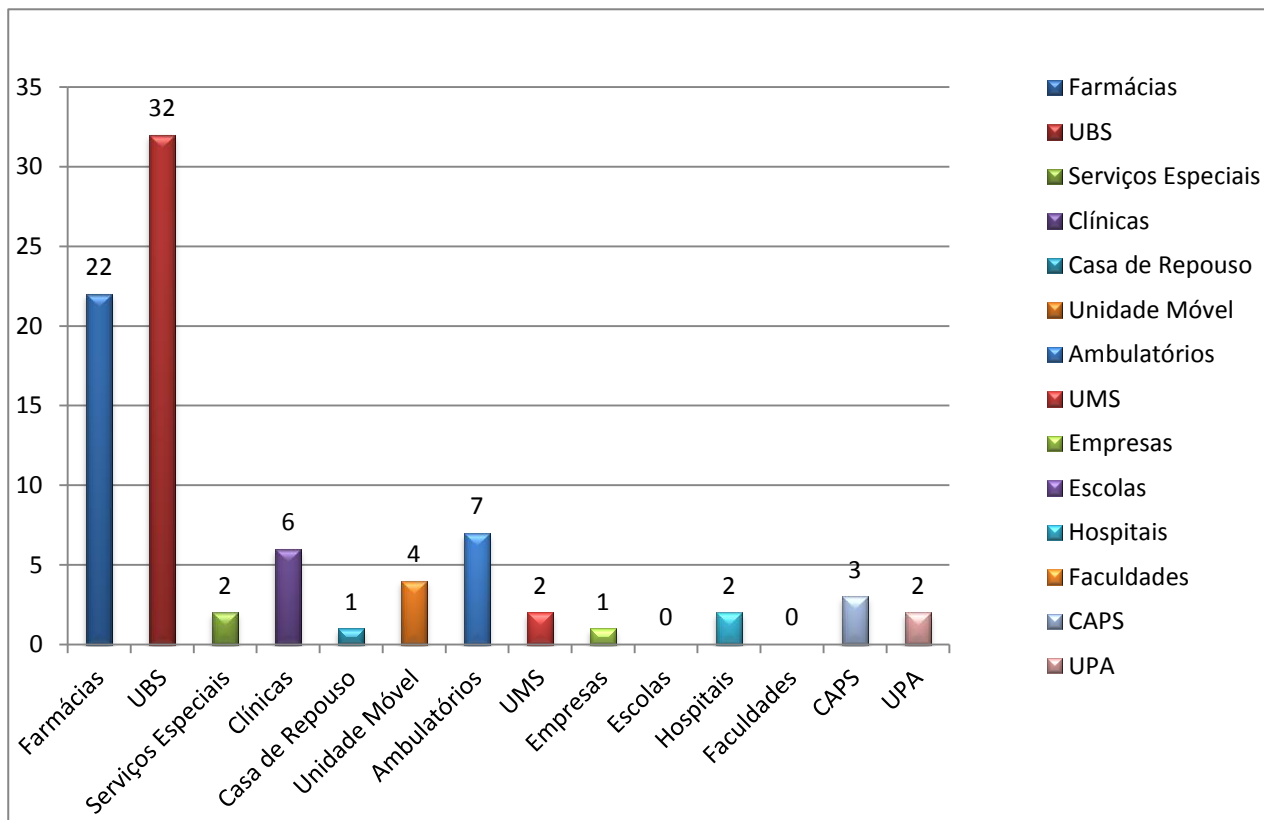
Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2015).

Das instituições visitadas no ano de 2015 100% dos profissionais foram enviados para a cobrança para levantamento financeiro, sendo o maior percentual dos técnicos em enfermagem com 71%, seguido de 20% de enfermeiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 9.

Demonstrativo de notificações emitidas ao representante legal por tipo de estabelecimento no ano de 2015-COREN-AP.

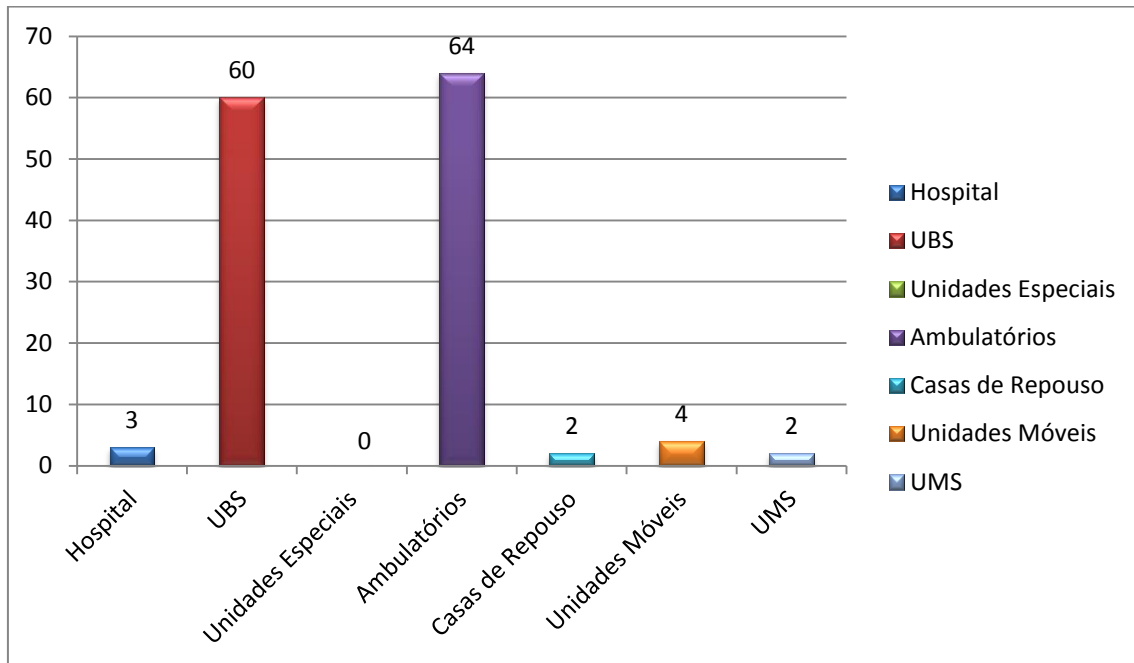


Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2015)

Das instituições visitadas no estado do Amapá, o Coren-AP emitiu 39% de notificações aos representantes legais das UBS, seguido de 27% dos representantes legais das farmácias com ambulatórios, e 8% aos ambulatórios de empresas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Gráfico 10.
Demonstrativo do número de Dimensionamento realizado por tipo de instituição do estado do Amapá.



Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2015)

Do total de instituições visitadas em 78% foi realizado o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004 e Decisão Coren-AP 002 de 2008.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

V-Dificuldades e Sugestões:

Nº	Dificuldades	Propostas de Soluções
01	- Enfermeiros coordenadores sem a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Das instituições visitadas em 2015 apenas 3% possuem ART (Resolução COFEN 458/2014, Decisão Coren-AP 002 de 2008 e Lei n.º 6.839/80, art. 1º).	- Oferecer denúncia ao MPE sobre o não cumprimento da Resolução 458/14; Realizar visitas nas instituições, reuniões e encontros com os Enfermeiros coordenadores a fim de orientar acerca das suas competências legais;
02	- Déficit de 69 % de enfermeiros em todas as unidades de saúde visitadas durante todo o horário de funcionamento, (em desacordo com Lei n.º 7.498/86; decreto n.º 94.406/87; lei n.º 6.437/77);	-Instaurar PAD e ingressar com ação/denúncia via justiça ou Ministério Público Estadual;
03	- Sobrecarga de trabalho em todas as instituições visitadas (Resolução COFEN 293/04- que fixa e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades assistenciais das instituições de saúde e assemelhados).	-Requerer via justiça o cumprimento da Resolução 293/04 e Lei 7.498/86;
04	- Insuficiência de EPI completas para os profissionais, em todas as instituições visitadas.	- Divulgação da NR-06 e 32; - Cobrança mais rigorosa do cumprimento da legislação de enfermagem, responsabilizando o Enfermeiro RT;
05	- Inadimplência; art. 53 do código de ética (manter-se regularizado com suas obrigações financeiras com o COREN).	- Intensificar a cobrança "in loco" com emissão de notificação para comparecer ao Coren-AP; - Setor de cobrança deverá intensificar acompanhamento dos acordos de inadimplência e cobrar através da dívida ativa; - Encaminhar os inadimplentes ao SPC e SERASA; - Não emitir nenhuma certidão caso o profissional esteja inadimplente com seus tributos;
06	- Insuficiência de recurso financeiro para realização das visitas planejadas no interior do estado.	- Garantir o recurso financeiro no orçamento 2016 destinado ao pagamento de diárias para as visitas no interior do estado, conforme previsão de custos disposto na planilha do planejamento 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
 (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

07	- O setor de fiscalização não está estruturado para desempenho técnico das atividades.	- Aquisição de 03 notebooks; 01 Impressora multifuncional colorida; 01 Impressora portátil; 01 Máquina fotográfica; 02 armários (sendo um arquivo); 03 Cadeiras ergonômicas, 03 mesas de escritório, 03 Tablets, 01 HD externo; Uma linha de telefone ou um telefone corporativo com limite de cotas para ligações, compra de estabilizadores para todos os computadores da fiscalização;
08	- Falta de suporte para a utilização do sistema Incorp; falta atualização do sistema para que a fiscalização desempenhe suas atividades com autonomia e segurança, pois os documentos criados pelo técnico do Incorp quando implantou o sistema em 2011 ainda são da Comissão de Instrução.	- Atualizar os documentos para o uso correto na fiscalização: implantando os documentos no sistema como: Relatório, notificação, auto de infração, entre outros conforme já padronizado e entregue ao técnico Sérgio do INCORP;
09	- A Sistematização da Assistência de Enfermagem foi implantada apenas no Hospital São Camilo e São Luis (HSCSL). Em nenhuma outra instituição de saúde do estado foi implantada (em desacordo com a Lei 7.498/86 e Resolução Cofen 358/09)	- Exigir o cumprimento da Lei 7.498/86 e da Resolução 358/09 através da publicação de uma Decisão do Coren-AP para a implantação da SAE, conforme já recomendado;
10	Os arquivos da fiscalização dos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 foram todos perdidos por problemas no sistema deste Regional desde fevereiro de 2014, e mesmo após o registro desse grave problema a Presidência, até a presente data não recebemos os documentos recuperados.	- Recuperação dos arquivos e devolução a fiscalização;
11	O setor de fiscalização não abre processos e nem movimenta processos pelo mesmo protocolo dos outros setores Coren no sistema Incorp Ware;	- Utilização do mesmo sistema para todos os setores;
12	- O setor ainda está designado como comissão de fiscalização;	- Reformular o regimento do Coren-AP alterando a designação do setor de Comissão de fiscalização para Departamento de fiscalização, conforme determina a Resolução Cofen 374 de 2011;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

VI- Considerações finais:

Considerando o cumprimento do planejamento do ano de 2015, que priorizou as visitas de fiscalização nas unidades que nunca haviam sido fiscalizadas em Macapá, identificamos uma redução considerável de inscrições provisórias e um aumento de inscrições definitivas nas categorias técnicos em enfermagem e enfermeiros, caracterizando o exercício regular da profissão. Na jurisdição do Amapá ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Auxiliares de enfermagem com 53 %, seguido de técnicos em enfermagem com 41%, porém, vale ressaltar que a maioria destes profissionais não está na ativa do exercício da enfermagem, ficando a critério do setor de cobrança a solicitação de comparecimento do profissional a este Regional para negociar os tributos em atraso, já que se encontra com dívida ativa.

Das visitas planejadas para o ano de 2015 nas instituições de saúde cumprimos com 93% das demandas, averiguamos 100% das denúncias encaminhadas à fiscalização, porém enfatizamos que nem todas as denúncias protocoladas neste Regional são encaminhadas a este setor, pois algumas o presidente não solicita averiguação prévia; realizamos 51 % dos retornos (inspeções) e 100% das demandas externas da JF, MPE e MPFT encaminhadas ao setor.

No ano de 2015 emitimos 52% de notificações aos representantes legais das instituições visitadas, 25% aos enfermeiros, seguido de 20% dos técnicos em enfermagem fiscalizados para dar cumprimento às legislações de enfermagem.

Das instituições visitadas no ano de 2015 100% dos profissionais fiscalizados foram enviados para levantamento da situação financeira no setor de cobrança, sendo o maior percentual de técnicos em enfermagem (71%), seguido de enfermeiros (20%).

Em relação à Responsabilidade Técnica, e fazendo um comparativo com o ano de 2014 houve um déficit considerável de Responsáveis Técnicos (RT) nas instituições fiscalizadas, portanto restou necessário a emissão de notificações aos representantes legais das instituições, sendo que 100% foram notificados.

Das instituições visitadas, em 78% foram realizadas, conforme o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004 e Decisão Coren-AP 002 de 2008, mesmo assim, constatamos que permanece o déficit de enfermeiros e técnicos no estado do Amapá, comparando ao ano de 2014.

Atenciosamente

Maria Ester da Silva
Chefe da Comfis
Coren-Ap 82843